PROJETO DE LEI N° 68/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIA: **Vereador Rubens Uchôa**

Dispõe sobre o desenvolvimento de brinquedos destinados a crianças com deficiência para utilização nas áreas de lazer do município de Palmas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1° Fica estabelecido que os novos brinquedos instalados nas áreas de lazer do município de Palmas devem ser acessíveis e inclusivos, proporcionando a participação plena de crianças com deficiência.

Art. 2° Os parques infantis públicos deverão ser equipados com brinquedos que considerem as necessidades específicas das crianças com deficiência, como mobilidade reduzida, visual ou auditiva.

Art. 3° A instalação dos brinquedos adaptados deve seguir as normas técnicas de acessibilidade, garantindo segurança e adequação aos padrões estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 4° Fica instituída a obrigatoriedade de capacitação periódica dos profissionais responsáveis pela manutenção e fiscalização dos parques infantis, visando assegurar a correta utilização e conservação dos brinquedos inclusivos.

Art. 5° O Poder Executivo Municipal será responsável por estabelecer parcerias com instituições especializadas e profissionais da área de acessibilidade para orientar o desenvolvimento dos brinquedos inclusivos.

Art. 6° Caberá ao órgão competente promover campanhas de conscientização junto à população, destacando a importância da inclusão e do respeito às crianças com deficiência nas áreas de lazer.

Art. 7° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

RECEBEMOS
5 / 3 / 2024

Art. 9° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

104 Norte ACNE 11, Conjunto 1, Av LO 02 Lote 8-A PLANO DIRETOR NORTE – PALMAS – TOCANTINS
CEP: 77006-022 E-mail: rubensuchoavereador@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

RUBENS UCHÔA

Vereador

104 Norte ACNE 11, Conjunto 1, Av LO 02 Lote 8-A PLANO DIRETOR NORTE – PALMAS – TOCANTINS
CEP: 77006-022 E-mail: rubensuchoavereador@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa promover a inclusão e o bem-estar das crianças com deficiência, garantindo-lhes o direito fundamental ao lazer. A criação de brinquedos adaptados nas áreas públicas demonstra nosso compromisso com a acessibilidade e a igualdade de oportunidades para todas as crianças do município de Palmas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

RUBENS UCHÔA
Vereador

104 Norte ACNE 11, Conjunto 1, Av LO 02 Lote 8-A PLANO DIRETOR NORTE – PALMAS – TOCANTINS
CEP: 77006-022 E-mail: rubensuchoavereador@gmail.com